



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4259 • Manaus, terça-feira, 28 de abril de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

TERMOS DE APOSTILAS

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000035201-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **C A RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia.

AUTORIZAR a alteração da CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNJEAM, passando a se apresentar com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 1 - Manutenção Preventiva Mensal** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000169**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 41.240,65 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.2. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 2 - Serviço de diagnóstico computadorizado em motor diesel estacionário - Volvo Penta e Perkins** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000170**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 7.324,45 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.3. As despesas com a execução dos serviços do **ITEM 3 - Manutenção corretiva especializada em geradores diesel** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000171**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 5.285,05 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.4. As despesas com a execução do **ITEM 4 - Provisão de fornecimento de peças, sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000172**, de 09/01/2026, no valor de **R\$ 58.074,23 (Cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenhar no exercício de competência.

7.5. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000016525-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2805516), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 067/2026 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000058414-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Jf Engenharia e Serviços Especializados LTDA
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Obrigações Das Partes do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, em atendimento à Resolução nº 255/2018 - CNJ, com a inclusão de obrigação relativa à equidade de gênero entre os postos de trabalho contratados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2025.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 066/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000061254-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES do Contrato Administrativo nº 039/2025 - FUNJEAM, em atendimento à Resolução nº 255/2018 - CNJ, com a inclusão de obrigação relativa à equidade de gênero entre os postos de trabalho contratados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2025.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 065/2026 - SECOP/DVCC/SGC**

1. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2025 - FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000056757-00
3. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Jf Engenharia e Serviços Especializados LTDA
5. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Obrigações Das Partes do Contrato Administrativo nº 030/2025 - FUNJEAM, em atendimento à Resolução nº 255/2018 - CNJ, com a inclusão de obrigação relativa à equidade de gênero entre os postos de trabalho contratados.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
7. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 030/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2025.
8. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 161/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7595156, e a Decisão de ID. n.º 7620806 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001139-53.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 416/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, **Dr. ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores **Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Júnior, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.**

Art. 2.º - PRORROGAR por mais **90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.



Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 167/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2026, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no **Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Tabatinga/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Onilza Abreu Gerth**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Antônio Itamar Souza Gonzaga**, Juiz de Direito.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **Irlândia Mendes Queiroz** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelas servidoras **Bárbara Bianca Gama Pinto**, **Bruna Cardoso Noronha Antonaccio**, **Camila Dolores Beiruth Cezar Roessing**, **Juliana Moreira Alves**, **Silene de Souza Lima** e **Thaís Rezende Vital Neves**, bem como pelo servidor **Nelson Souza dos Santos** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1653/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000019251-00**;

CONSIDERANDO o teor do art. 56, X, da Lei 1.762/1986 de 14/11/1986;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 906, de 10 de março de 2025 (2083276), que dispõe sobre a concessão de afastamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para prestar concurso público para provimento de cargo.

CONSIDERAR JUSTIFICADO o afastamento do servidor **WALLACE LIMA FROTA**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na 2ª Vara Criminal, no dia 18/05/2026, em razão da participação em concurso público, consoante dispõe o art. 5º, §2º X, da Portaria n.º 906, de 10 de março de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1659/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019102-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **YAN FERNANDES DE LEMOS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na 1ª Vara da Comarca de Manicoré, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas nos períodos de 08/06/2026 a 12/06/2026 e 13/10/2026 a 27/10/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1661/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019598-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **TATRYANE DA SILVA ADOLFS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 4ª Vara do Juizado Especial Cível, 20 (vinte) dias de licença especial acumulada, sendo 11 (onze) dias referentes ao quinquênio 2007/2012 e 09 (nove) dias referentes ao quinquênio 2012/2017, no período de 15/05/2026 a 03/06/2026, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1664/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020220-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 3105/2025, de 24/06/2025, que concedeu ao servidor **MAURICIO MELO LOPES**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo (Agente Jud.) - Interior deste Poder, à disposição de outro órgão, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2019/2024, que seriam usufruídos no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

II - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 3481/2025, de 16/07/2025, que concedeu ao referido servidor, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2019/2024, que seriam usufruídos no período de 02/07/2025 a 31/07/2025, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).



III - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 4134/2025, de 25/08/2025, que concedeu ao referido servidor, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2019/2024, que seriam usufruídos no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1674/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000009855-00.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES**, Analista Judiciário - Psicologia deste Poder, lotada na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, 83 (oitenta e três) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2019/2024, a serem usufruídos no período de 11/02/2027 a 04/05/2027, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1676/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019979-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **LEANDRO JOSE CARLOS BERNARDES**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, 09 (nove) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 22/04/2026 a 30/04/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 09 (nove) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 30/11/2026 a 08/12/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1679/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019575-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.



CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **FÁTIMO PEREIRA BITENCOURT**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador deste Poder, lotado na Vara Única da Comarca de Nhamundá, 90 (noventa) dias de licença especial acumulada, sendo 30 (trinta) referentes ao quinquênio 2005/2010 e 60 (sessenta) dias referentes ao quinquênio 2010/2015, no período de 01/07/2026 a 28/09/2026, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1680/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019843-00.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **CLÁUDIA CORRÊIA FORTUNATO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na Divisão de Logística de Transportes e Manutenção, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2011/2016, a serem usufruídos no período de 18/06/2026 a 07/07/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1686/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019863-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **VICTOR SILVIO ROCHA DA SILVA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 2ª Vara da Comarca de Maués, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas nos períodos de 09/03/2026 a 13/03/2026 e 06/04/2026 a 10/04/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 18/06/2026 a 27/06/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1687/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020106-00.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0539/2026, de 09/02/2026, na parte em que concedeu à servidora **VICENCIA FIGUEREDO DA COSTA**, Assistente Judiciário - Programador - PcD deste Poder, lotada na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 09/12/2026 a 18/12/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1688/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020160-00.

RESOLVE,

CESSAR, a contar de 13/09/2026, a Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte que concedeu ao servidor **PIERRE ROOSEWELT SANTANA DE CASTRO**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1691/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020174-00.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **CLÁUDIA NAINA DAMASCENO RODRIGUES**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na Vara Única da Comarca de Itapiranga, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 23/06/2026 a 02/07/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1692/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000020017-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 5805/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora GEANE BEZERRA DE SOUZA, Auxiliar de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotada no Gabinete Des. Yêdo Simões de Oliveira, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 20/05/2026 a 29/05/2026.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 15/06/2026 a 24/06/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1694/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000020135-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **LUCIANA WAQUIM CAMPOS COSTA**, Assistente Jurídico de Desembargador deste Poder, lotada no Gabinete da Desembargadora Nélia Caminha Jorge, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 05/05/2026 a 03/06/2026.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, sendo 05 (cinco) dias no período de 18/05/2026 a 22/05/2026 e 25 (vinte e cinco) dias no período de 07/01/2027 a 31/01/2027.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1697/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000020198-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 1414/2026, de 06/04/2026, que concedeu à servidora **ADRIANA VILHENA FREITAS ROMANO**, Analista Judiciário - Odontologia deste Poder, lotada na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, 19 (dezenove) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2012/2017, que seriam usufruídos no período de 25/05/2026 a 12/06/2026, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

II - **CONCEDER** à referida servidora, 16 (dezesesseis) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2012/2017, a serem usufruídos no período de 08/06/2026 a 23/06/2026, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.



Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1698/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000008954-00.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **MÁRCIO ETIANE NOGUEIRA ALMENDROS DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2026 a 15/03/2026, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1650/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020141-00.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **DENISE AKEMI MITTO OCHIKUBO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na Divisão de Folha de Pagamento, do comparecimento ao serviço no dia 23/04/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1652/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020021-00.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **ANDREZA BRANDAO DOS SANTOS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na Vara de Órfãos e Sucessões, do comparecimento ao serviço nos dias 24 e 27/04/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1662/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020240-00.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **LEANDERSON DA SILVA SANTOS**, Assistente Judiciário - Programador deste Poder, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas, do comparecimento ao serviço no dia 22/04/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1663/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000019490-00.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **MÁRIO HÊNEL DA SILVA LEVY**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na 1ª Vara da Comarca de Iranduba, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2015/2020, a serem usufruídos no período de 23/04/2026 a 12/05/2026, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1665/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000019296-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de férias acumuladas, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 90 (noventa) dias, sob pena de programação de Ofício pela SEGEP, nos termos do art. 9º, §6º e §7º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segrep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM n.º 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **DANTER JOSE DA SILVEIRA SARUBBI**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças Setor, 10 (dez) dias de férias acumuladas, sendo 04 (quatro) dias referentes ao exercício de 2013 e 06 (seis) dias referentes ao exercício de 2014, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, restando a pendência de 20 dias, a serem programados até a data limite de 16 de novembro de 2026, para usufruto até 31/12/2026, a fim de proceder com o efetivo cumprimento da obrigatoriedade, sob pena de programação de Ofício pela SEGEP, nos termos do art. 9º, §6º e §7º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1675/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020310-00;

CONSIDERANDO o teor do art. 56, X, da Lei 1.762/1986 de 14/11/1986;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 906, de 10 de março de 2025 (2083276), que dispõe sobre a concessão de afastamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para prestar concurso público para provimento de cargo.

RESOLVE,

CONSIDERAR JUSTIFICADO o afastamento do servidor **RENAN AUGUSTO DA GAMA PIMENTEL**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado no Gabinete Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, nos dias 08, 11 e 12/05/2026, em razão da participação em concurso público, consoante dispõe o art. 5º, §2º X, da Portaria n.º 906, de 10 de março de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1678/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020400-00.

RESOLVE,

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas do servidor **GIOVANI BATISTA DO CARMO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (PcD) deste Poder, lotado na Divisão de Patrimônio e Material, no período de 23/04/2026 a 30/04/2026, em razão de Afastamento por Falecimento, nos termos do inciso II do artigo 114 da Lei n.º 1.762/86, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1682/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020293-00.

RESOLVE,

I - CONCEDER ao servidor **CLID PEREIRA MACIEL**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotado na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, no período de 20/04/2026 a 04/05/2026, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 2.885, de 27.4.2004, com a redação da Lei n.º 3.557, de 7.10.2010.

II - PRORROGAR a aludida Licença em 05 (cinco) dias, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, em razão de comprovada participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável, nos termos do art. 2º, §1º, I e II, da Resolução n.º 30, de 16 de julho de 2024.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1684/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020148-01.

RESOLVE,

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas da servidora **SIMONE DO NASCIMENTO DE BRITO**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada na Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, em razão de Afastamento por Falecimento, nos termos do inciso II do artigo 114 da Lei n.º 1.762/86, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1693/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020143-00.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Secretaria de Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, sendo 02 (dois) dias referentes ao exercício de 2017 e 08 (oito) dias referentes ao exercício de 2018, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do Art. 62 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1695/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020275-00.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **CAMILA LUIZA SOUZA DA SILVA**, Analista Judiciário - Psicologia deste Poder, lotada na Coordenadoria Psicossocial Judiciária, do comparecimento ao serviço nos dias 18, 20, 21 e 22/05/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

**PORTARIA N.º 1696/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020286-00.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5804/2026, de 15/12/2026, na parte em que concedeu ao servidor **ANDERSON FELIPE VARJÃO TELES**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Contadoria Judicial, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.

II - CONCEDER ao referido servidor, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, sendo 10 (dez) dias no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 e 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de 09/12/2026 a 18/12/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1699/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000020103-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **PATRICIA MARIA ASTUTO CHÃ**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família - CEJUSC-FAMÍLIA, 119 (cento e dezenove) dias de licença especial acumulada, sendo 55 (cinquenta e cinco) dias referentes ao quinquênio 2007/2012 para serem usufruídos no período de 03/06/2026 a 02/07/2026 e 64 (sessenta e quatro) dias referentes ao quinquênio 2012/2017, para serem usufruídos no período de 03/08/2026 a 30/10/2026, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1700/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019589-00.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **DANIEL CRESPO LINS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado no Setor dos Juizes Auxiliares da Vice-presidência, do comparecimento ao serviço nos **dias 14 e 15/05/2026**, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas **Eleições de 2024**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.



Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1705/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020091-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM n.º 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER à serventuária **MARCIA DE ARAÚJO GONÇALVES**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador deste Poder, lotada na Vara Única da Comarca de Carauari (Privatizada), 30 (trinta) dias de licença especial acumulada, referentes ao quinquênio 2009/2014, no período de 14/05/2026 a 12/06/2026, cumprindo, portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.
(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1709/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000020710-00.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **WENDERSON HENRIQUE SOUZA MELO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Divisão de Folha de Pagamento, do comparecimento ao serviço no dia 27/04/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.
(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1667/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000019757-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de férias acumuladas, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 90 (noventa) dias, sob pena de programação de Ofício pela SEGEP, nos termos do art. 9º, §6º e §7º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM n.º 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33, §1º.



RESOLVE,

CONCEDER à servidora **GEÓRGIA FRAZÃO BRITO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá, 10 (dez) dias de férias acumuladas, referentes ao exercício de 2013, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art. 9º, §6º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1668/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000019163-00**.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **LUCIO FLAVIO LOPES NEVES**, Auxiliar Judiciário - Motorista deste Poder, lotado na Divisão de Compras e Operações, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2012/2017, a serem usufruídos no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1669/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000019003-00**.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **EDWIN RICARDO NOLI LAZO**, Analista Judiciário - Medicina/Ginecologista deste Poder, lotado na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, 17 (dezessete) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2014/2019, a serem usufruídos no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1670/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000011775-00**.

RESOLVE,



CONCEDER ao servidor **ELIZEU FELIX DA SILVA**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador deste Poder, à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, 123 (cento e vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2026 a 04/07/2026, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1671/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000018060-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MARIA INÊS MORAIS**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo (Capital) deste Poder, à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a prorrogação de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2026 a 07/05/2026, nos termos do art. 65, I, e do art. 68, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1672/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000009852-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES**, Analista Judiciário - Psicologia deste Poder, lotada na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2014/2019, a serem usufruídos no período de 07/01/2027 a 05/02/2027, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1673/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000009849-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES**, Analista Judiciário - Psicologia deste Poder, lotada na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, 67 (sessenta e sete) dias de Licença Especial, sendo 60 (sessenta) dias referentes ao quinquênio 2014/2019 e 07 (sete) dias referentes ao quinquênio 2019/2024, a serem usufruídos no período de 14/10/2026 a 19/12/2026, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).



Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1685/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000019714-01**.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **ROBERTO CAETANO PEREIRA**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo (Capital) deste Poder, lotado na Coordenadoria de Distribuição Processual de 1º Grau, 20 (vinte) dias de Licença Especial, sendo 10 (dez) dias referentes ao quinquênio 2008/2013 e 10 (dez) dias referentes ao quinquênio 2013/2018, a serem usufruídos no período de 25/05/2026 a 13/06/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1689/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000019767-00**.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES**, Analista Judiciário - Sem Especialidade deste Poder, lotado na Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2012/2017, a serem usufruídos no período de 22/04/2026 a 11/05/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1690/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000017808-00**.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5806/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **SILVANA QUEIROZ FORTES**, Analista Judiciário - Contadora do Foro (Distri e Cont do Foro 2º Ofício) deste Poder, lotada na Secretaria da 2ª Contadoria (Privatizada), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026.

II - CONCEDER à referida servidora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, sendo 10 (dez) dias no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, 10 (dez) dias no período de 03/08/2026 a 12/08/2026 e 10 (dez) dias no período de 28/09/2026 a 07/10/2026.



Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1701/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000019743-00**.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **GEÓRGIA FRAZÃO BRITO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá, 20 (vinte) dias de licença especial acumulada, referentes ao quinquênio 2007/2012, no período de 27/04/2026 a 16/05/2026, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1702/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000009459-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **KATHYA BRAGA SILVA**, Escrevente Juramentada (Bacharel em Direito) deste Poder, lotada na Vara da Auditoria Militar, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2014/2019, a serem usufruídos no período de 18/05/2026 a 06/06/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JUNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1703/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000020046-00**.

RESOLVE,



CONCEDER à servidora **SILVIA VALERIA DE CARVALHO CABRAL MARQUES**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 1ª Vara Cível da Capital e de Acidentes do Trabalho, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2007/2012, a serem usufruídos no período de 01/06/2026 a 20/06/2026, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1704/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000020046-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **SILVIA VALERIA DE CARVALHO CABRAL MARQUES**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 1ª Vara Cível da Capital e de Acidentes do Trabalho, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, no período de 21/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1706/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000020011-00**.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **DANIELA FIGUEIREDO SILVA**, Assistente Judicial de Entrância Inicial deste Poder, lotada na Vara Única da Comarca de Benjamin Constant, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 04/05/2026 a 13/05/2026.

II - CONCEDER à referida servidora, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JUNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1707/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000018824-00**.

RESOLVE,



I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **NADJA AMORIM DE TOLEDO LÔBO**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada na 5ª Vara de Família, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 20/05/2026 a 29/05/2026.

II - CONCEDER à referida servidora, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JUNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA n.º 141/2026 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000019137-00.

RESOLVE,

LOTAR a servidora **EMILLE SILVA CASTRO**, Assistente Judiciária, atualmente designada para exercer a **Função Gratificada 3 de Gabinete de Desembargador - FG-3**, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Desembargadora Lia Maria Guedes de Freitas, a contar de 22/04/2026**, cessando os efeitos da Portaria nº 51/2025, de 21/01/2025, que a lotou no Gabinete do Desembargador João de Jesus Abdala Simões.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO
Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

5ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Doutor Edson Rosas Neto, Juiz de Direito, respondendo cumulativamente pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM (Portaria nº 627, de 18 de fevereiro de 2025).

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam nesta 5ª Vara Criminal que, de acordo com o Provimento nº 241/2015-CGJ/AM e 529/2026-CGJ/AM, **foi designado o período de 08 a 26 de junho de 2026 de 08:00h às 14:00h para a INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da Secretaria da 5ª Vara Criminal**. Durante o período de correição, o expediente externo não será suspenso, bem como os prazos processuais. As audiências designadas foram adiadas para datas próximas. Ficam convidados os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar reclamações. Dado e passado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 27 de abril de 2026. Eu, Aldeir Mendonça dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi

PORTARIA N.º 02/2025-5VCRIM

O Juiz de Direito Dr. Edson Rosas Neto, Juiz de Direito, respondendo cumulativamente pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM (Portaria nº 627, de 18 de fevereiro de 2025), no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO o Provimento 529/2026-CGJ/AM, que dispõe sobre o procedimento de correições ordinárias, correições extraordinárias e autoinspeção nas varas da capital e do interior do Estado e dá outras providências;

RESOLVE:



Art. 1º – TORNAR PÚBLICO que de 08/06/2026 a 26/06/2026 será realizada CORREIÇÃO ANUAL neste 5ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, sem qualquer prejuízo ao normal andamento dos processos e procedimentos deste juízo, nem do atendimento ao público, nem do curso dos prazos processuais.

Art. 2º –Fica assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem assim da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º –Ficam nomeados para secretariar os trabalhos todos os servidores lotados na secretaria deste juízo.

Publique-se a presente portaria no DJE e afixe-se nesta secretaria judicial em local visível ao público.

Dado e passado nesta Cidade de Manaus, aos 27 de abril de 2026.

Edson Rosas Neto
Juiz de Direito

11ª VARA CRIMINAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2026 – 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS

Dispõe sobre o procedimento a ser observado nos processos criminais em que haja pluralidade de réus e, em relação a um ou mais deles, seja determinada a citação por edital, com aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal, disciplinando o desmembramento do feito, a suspensão do processo em relação ao acusado citado fictamente e o regular prosseguimento do feito quanto aos corréus devidamente localizados, com prioridade de tramitação para os processos inseridos na Meta 2 do CNJ e na lista de processos mais antigos sem sentença constante do painel do BI/Corregedoria.

A Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 366 do Código de Processo Penal dispõe que, se o acusado citado por edital não comparecer nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juízo determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que a citação por edital constitui medida excepcional, de caráter subsidiário e de última ratio, somente cabível após o esgotamento das diligências razoáveis voltadas à localização do acusado, não se mostrando juridicamente adequada a adoção prematura da citação ficta quando houver possibilidade de localização do réu, inclusive por constatação de custódia, óbito ou outro dado relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a manutenção indevida de processos suspensos por força do artigo 366 do Código de Processo Penal quando, em verdade, o acusado possa estar preso e, nessa hipótese, deva ser citado pessoalmente, ou possa ter falecido, situação em que deverá ser examinada a extinção da punibilidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da duração razoável do processo, da eficiência, da efetividade da jurisdição penal e da boa gestão da unidade judiciária;

CONSIDERANDO que, nos processos com pluralidade de réus, a suspensão decorrente do artigo 366 do Código de Processo Penal em relação a apenas um acusado não deve obstar, sem necessidade, o regular prosseguimento da ação penal quanto aos demais corréus validamente citados e localizados, sob pena de atraso indevido na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e jurisdicional de se promover o desmembramento do feito em relação ao réu citado por edital, com a suspensão do processo a ele referente, permitindo-se que o processo mais antigo prossiga em relação aos corréus localizados, com racionalização do acervo e redução de entraves ao julgamento célere;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prioridade absoluta à tramitação e à designação de audiências de instrução e julgamento nos processos que figurem na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça ou na relação de processos mais antigos sem sentença, conforme indicador da Corregedoria constante do painel do BI;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Ordem de Serviço disciplina, no âmbito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, o fluxo processual aplicável às ações penais em que haja mais de um réu e, em relação a um deles, se verifique a necessidade de citação por edital com incidência do artigo 366 do Código de Processo Penal.

Art. 2º. Antes da adoção da citação por edital, a Secretaria deverá certificar, de forma minuciosa e fundamentada, o esgotamento das diligências razoáveis voltadas à localização do acusado, devendo constar, sempre que possível, consulta e informação atualizada acerca:

I – do status do acusado junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, especialmente quanto à existência ou não de custódia.;

II – da inexistência de notícia de óbito, mediante prévia consulta aos sistemas CRC-JUD, SERP-JUD e Projudi, inclusive para verificação de eventuais registros ou processos em que o acusado figure como parte e que possam indicar a ocorrência de óbito, a fim de evitar a indevida suspensão do processo quando possível o reconhecimento da extinção da punibilidade;



III – das tentativas de localização já realizadas nos endereços constantes dos autos, bem como dos demais elementos disponíveis no processo que possam conduzir à localização válida do acusado.

§1º. A citação por edital somente deverá ser submetida à conclusão após a certificação detalhada de que o acusado não foi localizado por meios ordinários e de que não há notícia de estar preso ou morto.

§2º. Caberá à Secretaria, antes da conclusão, promover as pesquisas e verificações cabíveis nos sistemas disponíveis à unidade, certificando o resultado de forma clara e individualizada.

§3º. O Ministério Público deverá ser ouvido, quando pertinente, especialmente nos casos em que as diligências revelem informação sensível ou dúvida relevante acerca da situação do acusado, sem prejuízo da atuação ordinária já prevista em lei.

Art. 3º. Verificado que o acusado não foi localizado, não compareceu e não constituiu defensor após a citação por edital, a minuta de decisão deverá observar, de forma completa, todos os desdobramentos previstos no artigo 366 do Código de Processo Penal, devendo a assessoria, obrigatoriamente, utilizar o modelo “MODELO DE DECISÃO – ART. 366 DO CPP” desta Magistrada, disponível no sistema Projudi.

Art. 4º. Nos processos com pluralidade de réus, uma vez implementadas as hipóteses do artigo 366 do Código de Processo Penal apenas em relação a um dos acusados, deverá ser promovido o desmembramento do feito, com formação de processo próprio para o réu citado por edital, no qual será lançada a decisão de suspensão.

§1º. O desmembramento será adotado como medida de racionalização procedimental e de efetividade jurisdicional, com a finalidade de evitar que a suspensão relativa a um réu impeça o regular prosseguimento da ação penal em relação aos demais corréus validamente citados e localizados.

§2º. O processo desmembrado, referente ao acusado citado por edital, deverá permanecer suspenso, com observância das determinações judiciais específicas e das cautelas legais pertinentes.

Art. 5º. O processo originário mais antigo deverá prosseguir regularmente em relação aos corréus devidamente localizados, citados e aptos ao desenvolvimento válido do processo, sem prejuízo da prática de todos os atos necessários à instrução, ao julgamento e ao encerramento da persecução penal em tempo razoável.

§1º. Para fins desta Ordem de Serviço, deverá ser prestigiado o prosseguimento do processo mais antigo, evitando-se que a formação de autos apartados ou processos novos suspensos venha a comprometer a tramitação do feito mais maduro e pronto para instrução e julgamento.

§2º. A Secretaria deverá zelar para que o andamento do processo remanescente ocorra sem atrasos indevidos, com imediata regularização de expedientes, intimações, conclusões e designações necessárias.

Art. 6º. A Secretaria deverá conferir prioridade absoluta à inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento dos processos que, após o desmembramento, permaneçam em curso e se encontrem:

I – inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça; ou

II – incluídos na lista de processos mais antigos sem sentença, conforme indicador do Sistema da Corregedoria constante do painel do BI.

§1º. Identificada qualquer dessas hipóteses, a Secretaria deverá certificar tal circunstância nos autos e encaminhar o feito com destaque para inclusão prioritária em pauta de audiência.

§2º. A prioridade prevista neste artigo deverá orientar a organização das pautas de audiência, sem prejuízo das demais prioridades legais, devendo a unidade buscar o julgamento do processo no menor tempo possível.

§3º. A Assessoria e a Secretaria deverão observar, no gerenciamento do acervo, que o objetivo do desmembramento não é apenas a regularidade formal do artigo 366 do Código de Processo Penal, mas também o julgamento célere do processo remanescente, sobretudo quando inserido nos indicadores estratégicos da unidade e da Corregedoria.

Art. 7º. Sempre que houver notícia superveniente de localização do réu anteriormente citado por edital, inclusive por informação de custódia, nova qualificação, endereço atualizado ou qualquer elemento idôneo que possibilite sua citação pessoal, a Secretaria deverá certificar imediatamente o fato e promover a conclusão urgente dos autos suspensos, para reavaliação da medida.

Parágrafo único. Na hipótese de notícia superveniente de óbito do acusado cujo processo esteja suspenso nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, a Secretaria deverá juntar a informação pertinente e fazer conclusão imediata, para apreciação da eventual extinção da punibilidade.

Art. 8º. As minutas elaboradas em cumprimento a esta Ordem de Serviço deverão observar rigor técnico e motivação individualizada, vedado o uso de fundamentação genérica ou incompleta, especialmente quanto:

I – ao esgotamento das diligências prévias à citação por edital;

II – à inexistência de notícia de prisão ou óbito;

III – à necessidade do desmembramento;

IV – à suspensão do processo e do prazo prescricional;

V – à análise sobre produção antecipada de provas urgentes;

VI – à análise sobre prisão preventiva, quando cabível;

VII – ao prosseguimento do feito em relação aos demais corréus;

VIII – à prioridade de pauta, quando presente a Meta 2 ou a inclusão na lista de processos mais antigos sem sentença.



Art. 9º. A Secretaria e a Assessoria deverão adotar esta rotina em todos os casos análogos, ressalvada determinação judicial específica em sentido diverso, devidamente fundamentada no caso concreto.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 24 de abril de 2026.

Larissa Padilha Roriz Penna
Juíza de Direito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026

11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de intimação de réus para audiências de instrução e julgamento e sobre diligências para localização de réus não citados.

A Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos da Secretaria no tocante às intimações de réus para audiências de instrução e julgamento;

CONSIDERANDO o dever do acusado de manter atualizado seu endereço nos autos, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular tramitação processual, evitando suspensões indevidas e prejuízos ao cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, especialmente Meta 1 e Meta 2;

RESOLVE:

Art. 1º As intimações dos réus para audiências de instrução e julgamento deverão ser realizadas, prioritariamente, no endereço por eles próprios informado:

- I – na fase policial, perante a autoridade policial;
- II – na audiência de custódia;
- III – no ato de citação.

§º Considera-se válido, para fins de intimação, o endereço indicado pelo próprio réu nos momentos acima referidos, independentemente de eventual atualização posterior nos sistemas.

§º A superveniência de endereço diverso nos sistemas não afasta a validade da intimação realizada no endereço anteriormente declinado pelo acusado.

§º A eventual mudança de endereço sem comunicação ao Juízo caracteriza descumprimento do dever processual do réu, autorizando o reconhecimento da revelia, nos termos da legislação processual penal.

Art. 2º Não deverão ser realizadas diligências para localização de novo endereço do réu, quando já houver endereço válido por ele informado nos autos, para fins de intimação de audiência.

Art. 3º Diferentemente, nos casos em que o réu ainda não tenha sido citado e não seja localizado no endereço inicialmente indicado, a Secretaria deverá adotar diligências para sua localização, incluindo:

- I – realização de consultas aos sistemas **CRC-JUD, SERP-JUD e PROJUDI**, a fim de verificar a eventual ocorrência de óbito;
- II – verificação da existência de custódia prisional por meio do sistema **BNMP**;
- III – pesquisa de endereços atualizados nos sistemas informatizados **SIEL, PREVJUD, RENAJUD, INFOSEG, SEEU e PROJUDI**.

§º Nessas hipóteses, a busca por endereço atualizado tem como finalidade exclusiva viabilizar a citação válida do réu, permitindo o regular prosseguimento do feito.

§º Somente após esgotadas as diligências cabíveis é que deverá ser certificada a não localização do acusado para as providências legais pertinentes.

Art. 4º A Secretaria deverá priorizar a efetivação da citação válida do réu, evitando a suspensão do processo, tendo em vista que a paralisação processual impacta diretamente no controle da prescrição e no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente Meta 1 e Meta 2.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser imediatamente observada por todos os servidores da Secretaria e Assessoria.

Cumpra-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

Larissa Padilha Roriz Penna
Juíza de Direito Titular



3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Os Excelentíssimos magistrados MAURO MORAES ANTONY, juiz sumariante, e MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO, Juíza Presidente, ambos titulares da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Provimento 481/2024-CGJ/AM do E. TJAM, FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam nesta Vara Especializada que, de acordo com o referido provimento, fora designado o período de 01 a 26 de junho do corrente ano (2026), para INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA nos serviços do Cartório da 3ª Vara do Tribunal do Júri localizada nesta Comarca. A Inspeção Judicial realizar-se-á durante o horário do expediente forense. Os prazos processuais não serão suspensos. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aos 27 de abril de 2026. Eu, Diego de Jesus Braga da Costa, Diretor de Secretaria, digitei.

MAURO MORAES ANTONY
Juiz de Direito

MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PORTARIA Nº 003/2026

Os Excelentíssimos magistrados MAURO MORAES ANTONY, juiz sumariante, e MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO, Juíza Presidente, ambos titulares da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições de seus cargos e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 261/2023; no Relatório de Inspeção nº 007/2009-CNJ; no Provimento nº 481/2024-CGJ/AM; e nas Portarias nº 1290 e 1713/2009 do E. TJAM, resolve: I — Designar o período de 01 a 26 de junho do corrente ano (2026), no horário das 08:00 às 14:00 horas, para realização de INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA nos serviços do Cartório Judicial da 3ª Vara do Tribunal do Júri desta Comarca, com a presença de todos os servidores, convocados pelo Diretor de Secretaria, para auxiliar na correição. II — Durante o período de correição, haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h. III — Determinar que se expeça Edital para ciência de todos os interessados, Partes, Advogados, Promotores, Defensores e Autoridade Policial, cujas reclamações serão tomadas a termo. IV — Dispensa-se o recolhimento de autos, uma vez que os processos que tramitam no juízo são todos autos digitais. V — Oficie-se ao Ministério Público Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Amazonas, à Defensoria Pública e à Delegacia Geral da Polícia Civil do Amazonas para conhecimento e indicação, querendo, de representante para acompanhar os serviços de inspeção. VI — Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 27 de abril de 2026.

MAURO MORAES ANTONY
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri

MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO
Juíza de Direito

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

AMATURÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMATURÁ
EDITAL Nº 03/2026 – VUAMT/AM

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA JÚRI POPULAR DA COMARCA DE AMATURÁ/AM-EXERCÍCIO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Priscila Maia Barreto dos Santos, Juíza de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Amaturá-AM, no uso de suas atribuições legais de seu cargo...

FAZ SABER e torna público, nos termos do artigo 425 e seguintes do CPP, a Lista Definitiva dos Jurados que poderão servir e participar das Sessões do Tribunal do Júri do ano 2026 da Comarca de Amaturá-AM, constituída dos nomes a seguir relacionados e respectivas profissões, devendo quaisquer impugnações serem feitas no prazo legal.

Nº	NOME	CARGO
1	ADEILSON MARINHO	ASS ADM
2	ADENILZA RUBEM MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A



3	ALCILENA RUBEM MELO	PROFESSOR(A)
4	ALDENEIDE NERYS DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
5	ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
6	ALEX BALIEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
7	ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR(A)
8	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	AGENTE DE SAUDE PACS
9	ANGELICE DE SOUZA REINA	PROFESSOR(A)
10	ANTONIO CARLOS ANDRADE REIS	PROFESSOR(A)
11	AQUILINO CARVALHO MELO FILHO	PROFESSOR(A)
12	ARLETY DOS SANTOS MELO	PROFESSOR(A)
13	BARCEBA SIMÃO FERREIRA	PROFESSOR(A)
14	BENILDO MANDUCA FLORES	PROFESSOR(A)
15	BRUNO TEIXEIRA FIRMINO	ENFERMEIRO
16	CARINA GEAN CASTRO	PROFESSOR(A)
17	CARLOS ALBERTO R. ARAÚJO	PROFESSOR(A)
18	CELSO SIMAO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
19	CELSON FRANCO SEABRA	SECRETARIO DE ESCOLA
20	CIRIONE AREVALO GOMES	AGENTE DE SAUDE PACS
21	CLEODIANE APARICIO DA COSTA	AGENTE DE SAUDE PACS
22	CLICIANE DA SILVA MARQUES	ATENDENTE DE FARMACIA
23	CLIVIA SIMAO DOS SANTOS	TECNICO(A) ENFERMAGEM
24	CLODOALDO DOS SANTOS RAMIRES	PROFESSOR(A)
25	CONCEICAO SARAIVA RABELO	TECNICO(A) ENFERMAGEM
26	CRISTOVAO FERREIRA PESSOA FILHO	PROFESSOR(A)
27	CRISTOVAO ROMAINE DE ARAUJO	PROFESSOR(A)
28	CRISZANE RUBEM FELIX	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
29	DAIANE DIAS FARIAS	ATENDENTE DE FARMACIA
30	DANILO FOLGOSA BARROSO	MOTORISTA DE AUTO D
31	DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
32	DILZA ROMAINA ARAUJO	PROFESSOR(A)
33	DIVANETE FERNANDES AREVALO	PROFESSOR(A)
34	ECKSON DOS SANTOS APARICIO	AGENTE DE SAUDE PACS
35	EDER DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR(A)
36	EDIMAR RIBEIRO ROMAINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
37	EDSON HIDEKI AKASSAKA	ODONTOLOGO
38	EKE DA COSTA PIRO	PROFESSOR(A)
39	ELIENE DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
40	ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA	PROFESSOR(A)
41	ELIZABETE SOUZA DOS REIS	SECRETARIO DE ESCOLA
42	ELIZANY AREVALO RAMIRES	PROFESSOR 20H - CLASSE ESP IV
43	ELZA ATAIDE IZIDORO	SECRETARIO DE ESCOLA
44	ERCILANE AREVALO RAMIRES	PROFESSOR(A)
45	ERICO BICHARRA DE LUNA	PROFESSOR(A)
46	ESTEVAM MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A)
47	EUDALIA RABELO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
48	FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO A
49	FELIPE ARAUJO BONIFACIO	ENFERMEIRO(A)



50	FRANCISCO ANDRADE GASSA	AGENTE DE SAUDE PACS
51	FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	PROFESSOR(A)
52	GILBERTO LUMBATO LIMA	PROFESSOR(A)
53	GILMARA PINHEIRO PIRO	PROFESSOR(A)
54	GIOVAN SILVA COSTA	TECNICO EM IMOB.ORTOPEDICAS
55	GRACILENE RABELO PESSOA	PROFESSOR(A)
56	HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
57	IONE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE PACS
58	IVA FIGUEIREDO APARICIO	PROFESSOR(A)
59	JADERSON PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR(A)
60	JADIR ANDRADE GASSA	PROFESSOR(A)
61	JANE CARMEN BARROSO EUFRASIO	PROFESSOR(A)
62	JANETE BARROSO EUFRASIO	ENFERMEIRO(A)
63	JARILDO AGUIAR	PROFESSOR(A)
64	JEANE PADILHA SEABRA	PEDAGOGO(A)
65	JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	PROFESSOR(A)
66	JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO A
67	JOSE MARIA FERREIRA DE MORAIS	ENFERMEIRO
68	JUSSARA ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A
69	LAURA SIMAO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
70	LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESCOLA
71	LUCIANE LEANDRO APARICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
72	LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
73	LUCY PEREIRA	PSICOLOGO(A)
74	MAIRA FELIX RAMOS	PROFESSOR(A)
75	MARCEL FERMIN BACKSMANN	PROFESSOR(A)
76	MARCLENE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
77	MARCOS VINICIUS RIBEIRO ARAUJO	PROFESSOR(A)
78	MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE	PROFESSOR(A)
79	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA RAMOS	TECNICO(A) ENFERMAGEM
80	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	TECNICO(A) ENFERMAGEM
81	MARIA IZABEL PINTO BARBOSA	PROFESSOR(A)
82	MARTA FELIX RAMOS	PROFESSOR(A)
83	MAURECI MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO A
84	NADINE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A)
85	NATALIA GOES TAVARES	PROFESSOR(A)
86	IVALDO DE OLIVEIRA SEABRA	PROFESSOR(A)
87	NORMA DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR(A)
88	ONEY FÉLIX REIS	PROFESSOR(A)
89	PAULO SILVANO DE AZEVEDO	ASS ADM
90	POLIANA VINHALES SARAIVA	TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL
91	RENAN M. CAPPABIANCO	PROFESSOR(A)
92	RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM EFETIVO
93	RITA SARAIVA RABELO	PEDAGOGA
94	SEBASTIAO AUGUSTO SEABRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO A
95	SILVIO MENDES CARVALHO	AGENTE DE SAUDE PACS
96	VALCI APARICIO SOARES	SECRETÁRIO



97	VALDENIZIA REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
98	VANESSA MELO EUFRASIO DOS SANTOS	SECRETARIO(A) DE ESCOLA
99	VERONICA DA COSTA BICHARRA	PROFESSOR(A)
100	ZILECY AREVALO RAMIRES	AGENTE DE SAUDE PACS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado no DJE e fixado à porta do Fórum de Amaturá-AM.

Dado e passado nesta cidade de Amaturá, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte seis (2026). Eu, Maria Aparecida de Brito Rosa, Diretora de Secretaria, digitei e conferi e vai assinado pela MM.^a Juíza.

Priscila Maia Barreto dos Santos
Juíza de Direito
Vara Única da Comarca de Amaturá-AM

ANORI

PORTARIA Nº 02 de 27 DE ABRIL DE 2026

O MM. Juiz de Direito **Edson Rosas Neto**, titular da Vara Única de Anori, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, do TJAM, que tornou obrigatória a criação de cadastro interno de advogados dativos para as unidades judiciárias do interior e da Capital, com competência criminal e infracional.

CONSIDERANDO o procedimento administrativo SEI n.º 2026/000004211-00, para fins de registro de todas as etapas de criação do cadastro interno de advogados dativos, no âmbito da Vara Única da Comarca de Anori, nos termos do artigo 4º da Resolução TJAM nº 18/2025.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, da Vara Única da Comarca de Anori, que tornou pública a abertura de inscrições para o credenciamento de profissionais interessados em atuar como advogado(a) dativo(a) no âmbito deste Juízo.

CONSIDERANDO a manifestação, nos autos do procedimento administrativo SEI n.º 2026/000004211-00, que tomou público o Edital nº 01/2026 de credenciamento de advogado(a)(s) para atuar como dativo na Vara Única da Comarca de Anori, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2026, e com data de publicação no dia 22/01/2026, com o período de inscrições de 22/01/2026 a 12/03/2026.

CONSIDERANDO as inscrições recebidas por meio do formulário indicado no Edital nº 01/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º: DIVULGAR a lista dos(as) advogados(as) inscritos(as) considerados(as) aptos(as) à nomeação como dativos, os quais passam a integrar o cadastro interno de dativos da Vara Única da Comarca de Anori:

	NOME DO ADVOGADO(A) DATIVO	Nº INSCRIÇÃO OAB
1	SICY RUSALKA GÓES DE MELO	10373/AM
2	WILLIAN LUCIANO DE PAIVA NARDIN	204064/MG
3	VALDIR MARTINS PEREIRA	56033/GO
4	ROSILANDIA BARBA DE SA	13060/ RS - A2268/AM
5	DEIVISSON DA COSTA CRUZ REIS	16140/AM
6	PAULO CESAR DE SOUSA ARAUJO	12216/AM
7	EDSON CUNHA DO NASCIMENTO	5024/AM
8	MARCELO HARRAQUIAN DA SILVA	19882/AM
9	JOEL GARCIA MADUREIRA	2048/RR
10	WELTON SODRÉ DA SILVA DINIZ	2217/AP
11	TIAGO VIANA DE ANDRADE	19540/AM
12	KENNEDY ALVES NOGUEIRA PINHEIRO MARTINS	20.464/AM
13	MARCOS ARAGÃO ROCHA	15372/AM
14	ANGÉLICA KATIANE MARTINS GUALBERTO PINHEIRO	15349/AM
15	ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHÃES	5373/AM



16	ROBERTA BARBOSA COSTA	13469/AM
17	EDIO RIBEIRO ROSA	23718/MT
18	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20474 AM
19	SOUSIMAR DE SOUSA CASTRO	19389/AM
20	ANTONIO LUCENA NETO	30337/PB
21	STEFANO TIAGO ANTUNES FERREIRA	32771/MT
22	THIAGO THADEU BASTOS TAVARES DA SILVA	11821/AM
23	LARISSA ALESSANDRA DE CAMPOS MUNIZ	66562/SC
24	EMMANUEL SOUSA VIANA	12409/AM
25	ISAQUE BATISTA DOS SANTOS	20913/AM
26	KATIA LUCIA DA SILVA	20767/AM
27	ROBERTA BARBOSA COSTA	13469/AM
28	DENISON DE SOUSA SANTOS	2123/AM
29	TAÍS DE MELO OLIVEIRA	16.490/AM
30	CAIO GUILHERME PANTOJA FARIAS	13.578/AM
31	BRUNA LARISSA CAMPOS DE OLIVEIRA	13000/RO
32	JOÃO BATISTA DE PINHO FILHO	28121/SC
33	EDUARDO FELIPE FURUKAWA	119112/PR
34	JOÃO BATISTA DE PINHO FILHO	28121/SC
35	ÉVILA BARBOSA DE SOUZA	15409/AM
36	ÍTALO DA SILVA MANSO	21066/AM
37	ALICE MONTEIRO CHIXARO	8992/AM
38	WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI	7596/AM
39	FLAVIA LUARA AGUIAR MOURA	21342/AM
40	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	32633/MT
41	ALICE DE OLIVEIRA SANTOS	14759/AM
42	ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	19271/AM
43	YANCA NINFA RIBEIRO DE OLIVEIRA BARROS	20472/AM

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Manaus(AM), data da assinatura digital.

Edson Rosas Neto
Juiz de Direito



BARCELOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE BARCELOS

Fórum de Justiça Antônio de Lucena Bitencourt
Rua Efigêncio de Sales, nº 298, Centro - CEP 69.700-000, Barcelos/AM
WILLYAM SANTOS DE SOUSA GIMAQUE - Diretor de Secretaria

EDITAL COM A LISTA DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR NO ANO DE 2026

A Dra. JULIANA ARRAIS MOUSINHO, MM.^a Juíza de Direito da Comarca de Barcelos e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular deste juízo, no Estado do Amazonas, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista Geral dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2025, constituída dos nomes abaixo relacionados:

CONVOCADOS e PROFISSÃO:

1. ABILIO DE LIMA LOPES - PEDAGOGO
2. ADELNO FIGUEIRA DE SOUZA - PROFESSOR
3. ALBERTA ALMEIDA RODRIGUES - PROFESSOR
4. ALBERTA DE SOUZA ALBERTINO - PROFESSOR
5. ALBERTO MATEUS GOMES - PROFESSOR
6. ALBERTO SANTO FEITOSA DE OLIVEIRA - PROFESSOR
7. ALCÉMIR ALVES DA SILVA - PROFESSOR
8. ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO - PROFESSOR
9. ALCISLENE DE BRAGA MOREIRA - PROFESSOR
10. ALENILSON ALVES DA SILVA - PROFESSOR
11. ALEX TRINTADE DA SILVA - PROFESSOR
12. ALZAIR CUNHA CRUZ - PROFESSOR
13. ALZELENI SOARES PALMELA - PROFESSOR
14. ANA CLEIA AIRES - PROFESSOR
15. ANA MARIA RODRIGUES ROCHA - PROFESSOR
16. ANALIA RAPOSO LARANJEIRA - PROFESSOR
17. ANDERLEIA DA SILVA MONTEIRO - PROFESSOR
18. ANDREIA LIMA PIMENTEL - PEDAGOGO
19. ANDRESSA BRITO AMANCIO - PROFESSOR
20. ANGELA DE JESUS DOS SANTOS SOARES - PROFESSOR
21. ANTONIO BORGES PIMENTEL - PROFESSOR
22. ARTHUR TRINDADE DOS SANTOS - PROFESSOR
23. AUDREY OLIVEIRA DE DEUS - PROFESSOR
24. AURICELIA DE CARVALHO GIL - PROFESSOR
25. BARBARA MARIA DOS SANTOS - PROFESSOR
26. BRUNA LISANDRE SOUZA DOS SANTOS - PROFESSOR
27. BRUNA TICIANE DOS SANTOS FURTADO - PEDAGOGO
28. BRUNO FONSECA SIMAS - PROFESSOR
29. CARLOS ALBERTO LOPES SILVA - PROFESSOR
30. CASSIA MARIA NOGUEIRA ANES - PROFESSOR
31. CELINA PERES TOMAS - PROFESSOR
32. CLAUDETE VIANA DA SILVA - PROFESSOR
33. CLAUDINISSE DOS SANTOS PINHEIRO - PEDAGOGO
34. CLEONICE DOS SANTOS ANHES - PROFESSOR
35. CONCEIÇÃO LOIOLA DANTAS DOS SANTOS - PROFESSOR
36. CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR
37. CRISTIELY CARVALHO DE CASTRO - PROFESSOR
38. DARLUCIA SILVA DA CUNHA - PROFESSOR
39. DELANTE RODRIGUES DA SILVA - PROFESSOR
40. DIRLENE DA SILVA DOS SANTOS - PROFESSOR
41. DORALINDA DA SILVA ALEMÃO - PROFESSOR
42. DRELY DIANA CORDOVIL DE LIMA - PROFESSOR
43. DUCILIDIA DOS SANTOS FERREIRA - PEDAGOGO
44. DULCILENE MOREIRA DELGADO - PROFESSOR
45. EDILENE BENFICA DA SILVA - PROFESSOR
46. EDINELZA FERNANDES DE BRITO - PROFESSOR
47. EDNA EUFRAZIO DE ALMEIDA - PROFESSOR
48. EDNIR CARVALHO DOS SANTOS - PROFESSOR
49. ELIENE DA SILVA MORAES - PROFESSOR
50. ELIEUDE FARIAS PINHEIRO - PROFESSOR
51. ELINARIS ARAÚJO ANES - PROFESSOR
52. ELIZANE CRISTOVAM TEIXEIRA - PROFESSOR
53. ELLIZANDRO DA SILVA RODRIGUES - PROFESSOR
54. ELOISA GARCIA DE LOIOLA - PEDAGOGO
55. ELZINETE MONTEIRO DA SILVA - PROFESSOR
56. EMERSON RODRIGUES DA ROCHA - PROFESSOR
57. ENEDINA INÁCIO RIBEIRO - PROFESSOR
58. ERCILIO FRANCA FILHO - PROFESSOR



59. ERTIANE MARIA CANTANHEDE - PROFESSOR
60. FLAVIO DE MATTOS RIBEIRO NETO - PROFESSOR
61. FLORISE MOREIRA FERNANDES - PROFESSOR
62. FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA - PROFESSOR
63. FRANCISCA NORMA RIBEIRO RODRIGUES - PROFESSOR
64. FRANCISCO KENNEDY MAIA DA SILVA FONSECA - PROFESSOR
65. GEANA DO CARMO OTERO - PROFESSOR
66. GENIUZA SERRAO DE ALMEIDA - PROFESSOR
67. GERMANO VASQUE INHUMA - PROFESSOR
68. GRACILIANO FARNELA GANDRA - PROFESSOR
69. HELENIZE FURTADO DE PAULA RODRIGUES - PROFESSOR
70. HERBERT DA SILVA SERRAO - PROFESSOR
71. HERMES AZAMOR CORREIA - PROFESSOR
72. HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO - PROFESSOR
73. IEDA MARIA FURTADO DE PAULA RODRIGUES - PROFESSOR
74. IGOR MATHEUS DO VALE SILVA - PROFESSOR
75. ILAZINETE DE MATOS LOPES - PROFESSOR
76. IRENILDA ALVES DE MAGALHÃES - PROFESSOR
77. IRINEIA CARDOSO BONFIM - PROFESSOR
78. IRINEIA MACEDO MACHADO - PROFESSOR
79. IVANEZA UGARTE DOS SANTOS - PROFESSOR
80. IZABEL DOS SANTOS SOARES - PROFESSOR
81. JANAYNA PENICHE SANTOS DA SILVA - PROFESSOR
82. JANES DE SANTANA SILVA - PROFESSOR
83. JANETE GUILHERME DOS SANTOS - PROFESSOR
84. JARLINA CARVALHO DOS SANTOS - PROFESSOR
85. JEANE SALVIANO NASCIMENTO - PROFESSOR
86. JEANNE UGARTE E SILVA - PROFESSOR
87. JOMARNI DOS SANTOS ALBUQUERQUE - PROFESSOR
88. JUCIMAR LÚCIO PINHEIRO - PROFESSOR
89. JUSCILAURA MOREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR
90. JUSTINO VAZ LOBO - PROFESSOR
91. LAURA DHIANES PEREIRA DOS SANTOS - PEDAGOGO
92. LAURA DO CARMO TRINDADE DAS MERCÊS - PROFESSOR
93. LAURIANE PEREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR
94. LEANDRA KARLA NEVES GONÇALVES - PEDAGOGO
95. LEIDIANE DE SOUZA NARA - PROFESSOR
96. LEILA BELÉM JORDÃO - PROFESSOR
97. LEILA DA SILVA GONÇALVES - PEDAGOGO
98. LEONEL PALMELA GARCIA FILHO - PROFESSOR
99. LIENE GADELHA DA SILVA - PROFESSOR
100. LUANA FURTADO RODRIGUES - PROFESSOR
101. LUZANIRA DOS SANTOS BARBOSA - PROFESSOR
102. LUZIA MAGNO DOS SANTOS - PROFESSOR
103. LUZIETE DA SILVA UGARTE - PROFESSOR
104. MANOEL JULIO BAHIA DE SOUZA JÚNIOR - PROFESSOR
105. MARIA AUXILIADORA ARAÚJO FEITOSA - PROFESSOR
106. MARIA AUXILIADORA FURTADO DE PAULA - PROFESSOR
107. MARIA CHRISTINA - PROFESSOR
108. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUEIROZ - PROFESSOR
109. MARIA DAS GRAÇAS GARCIA DA SILVA - PROFESSOR
110. MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA PERDIGÃO - PROFESSOR
111. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES - PROFESSOR
112. MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS - PROFESSOR
113. MARIA EDINELZA PINTO MACIEL - PROFESSOR
114. MARIA ELIZETE ALVES DA SILVA - PROFESSOR
115. MARIA JOSÉ BENTES DAS NEVES - PROFESSOR
116. MARIA JOSÉ PONCIANO TEIXEIRA - PROFESSOR
117. MARIA LEIDE DA CONCEIÇÃO BRASÃO DA SILVA - PROFESSOR
118. MARIA LUIZA ALVES DA SILVA - PROFESSOR
119. MARIA MAZARELO CORDEIRO RIBEIRO - PROFESSOR
120. MARIA SILENE CORDEIRO DA CRUZ - PROFESSOR
121. MARILZA DOS SANTOS PINHEIRO - PROFESSOR
122. MARINETE GOMES DA SILVA - PROFESSOR
123. MARTA GOMES DA SILVA - PROFESSOR
124. MAYNA TEIXEIRA CUNHA - PROFESSOR
125. MICIANE MARIA DE OLIVEIRA CRISPIM - PROFESSOR
126. MILENE MATEUS LOPES - PROFESSOR
127. MIRLENE DE ARAÚJO FONTES - PROFESSOR
128. MIRLEY DA ROCHA MOREIRA - PROFESSOR
129. NILCE NARA NOGUEIRA DA SILVA - PROFESSOR
130. NILMA TRINDADE FRANCA - PROFESSOR
131. NILSON FRANÇA REBOUCAS - PEDAGOGO
132. NILSON JORDÃO DOS SANTOS - PROFESSOR



133. ORLANDINA PINHEIRO DA SILVA - PEDAGOGO
134. RAIMARA ANGELA PEREIRA LIMA - PROFESSOR
135. RAIMUNDA HIDELBRANDINA UGARTE PESSOA - PROFESSOR
136. RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO - PROFESSOR
137. RAMESSON DOS SANTOS CARVALHO - PROFESSOR
138. RAURYMARA PANTOJA DE DEUS - PROFESSOR
139. RAYANE MENDES DE OLIVEIRA - PEDAGOGO
140. RAYLEN UGARTE PESSOA - PROFESSOR
141. REJANE DE ALBUQUERQUE LACERDA - PROFESSOR
142. RENATA UGARTE PESSOA - PROFESSOR
143. RITA MARCELA DA SILVA E SILVA – PEDAGOGO
144. ROBSON CARVALHO DOS SANTOS - PROFESSOR
145. RONY DE VASCONCELOS MARUCH - PROFESSOR
146. ROSANA VITOR DE LIMA - PROFESSOR
147. ROSÂNGELA COSTA BARBOSA - PROFESSOR
148. ROSENILCE GOMES BENTES - PROFESSOR
149. ROSINALDO RODRIGUES - PROFESSOR
150. ROSINETE PANTOJA FONTES - PROFESSOR
151. ROZIE TE SERRAO DE ARAÚJO - PROFESSOR
152. RUTH ARAÚJO DE MENDONÇA - PROFESSOR
153. SANDRA MARA LEITE DA SILVA - PROFESSOR
154. SEBASTIÃO DA SILVA CAVALCANTE - PROFESSOR
155. SIDERLEY NOGUEIRA COELHO - PROFESSOR
156. SILVILENE SALVIANO NASCIMENTO - PROFESSOR
157. SILVIO LOPES DA SILVA - PROFESSOR
158. SORAIDE GARCIA BRAGA - PROFESSOR
159. SUAMI REIS ALVES - PEDAGOGO
160. SUELY BENTO DA SILVA - PROFESSOR
161. SUELY GANDRA BENTO - PROFESSOR
162. SUZIANNE SANTOS DE SOUZA - PROFESSOR
163. TATIANE OLIVEIRA DA SILVA - PEDAGOGO
164. TEREZINHA NUNES MARAT - PROFESSOR
165. THEODORICO DIOGENES GARCIA FERNANDES - PROFESSOR
166. VALCILENE ALVES PEREIRA - PROFESSOR
167. VALDISA DA SILVA BENFICA - PROFESSOR
168. VERINHA DA COSTA GOMES - PROFESSOR
169. VIVIANE BEZERRA MARINHO - PROFESSOR
170. WELLITHA PEREIRA GOMES – PROFESSOR
171. MARILANDY SILVA DE OLIVEIRA
172. JUCIELEN FREITAS GUIMARAES ALVES
173. VITORIA GIOVANNA SILVA GARCIA
174. JANATHIELLEM RIBEIRO MENDES
175. FRANCENILZA BENTO DA SILVA
176. ARLENE JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
177. ZIZA CARVALHO DOS SANTOS
178. RAILEN SUANE CRUZ DA ROCHA
179. DAIANA FONTES BRAGA
180. DEYVISON SILVA DE SOUZA
181. EMILLY DA SILVA CARPINA
182. GRACIMAR PINHEIRO CAMICO
183. NAILO DA SILVA GONÇALVES
184. NIXON GARRIDO DE MACEDO
185. MARIA ALBERTA DE OLIVEIRA BENFICA
186. REGINA PALHETA RODRIGUES
187. RENATA PALHETA RODRIGUES
188. GEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
189. ALANNA ALBERTA ALBERTINO BARROS
190. KARINE DA SILVA GOMES
191. ELIONE OLIVEIRA DOS SANTOS
192. RAFAEL BATISTA CORREA
193. SULIMARA FEITOZA MUNIZ
194. DILSON LOPES DA SILVA
195. MARIA AUXILIADORA CORDOVIL DE OLIVEIRA
196. ALEXIA GUIMARAES ALVES
197. VANDERLILCE NASCIMENTO VEIGA
198. JACKELINE BARROS CORDEIRO
199. SEBASTIANA ARAGÃO DE MELO
200. ROSILANE NOGUEIRA DE MACEDO
201. GLACIANA BENTO FERNANDES
202. SERGIO SENA PEREIRA
203. AMAURY DOS SANTOS VASQUE
204. MARCILIO LIMA DIAS
205. MILKA DOS SANTOS DE MATOS
206. CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO



207. JAINE DOS SANTOS GARCIA
208. RIDNILSON MARTINS DA COSTA
209. SABRINNY LIDHANNY DA CONCEIÇÃO ROCHA
210. RAYLANA OLIVEIRA DE LIMA
211. JOANA DE CASTRO MEIRA
212. ANDERSON VICTOR DA SILVA BRITO
213. AIRAILCE BAHIA CORDEIRO
214. CHARLISON NEVES GONÇALVES
215. FRANCIELLY ALVES LOURENÇO
216. MARCIA CRISTINA DA MOTA SALES
217. RICHARDSON PEREIRA DE LIMA
218. GEANE RAYNARA DA SILVA CARPINA
219. ILAZINETE DE MATOS LOPES
220. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES LEITE
221. ESTER DO NASCIMENTO RODRIGUES
222. ANNA CRYSTINA PASCOAL SANTIAGO
223. NADISON DOS REIS MARINHO
224. MANOEL SENA DOS SANTOS FILHO
225. LUCIVALDO SALVIANO UGARTE
226. CARLOS ALEXANDRE MOTA ROZA
227. ROSENILCE GOMES BENTES
228. KESSIA CHRISTINA PEREIRA DE MENDONÇA
229. CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
230. ANDERLEIA DA SILVA MONTEIRO
231. PEDRO MOREIRA BARBOSA
232. SIRLEI BITENCOURT DA SILVA
233. JOSEANE NETHELEN DE SOUZA MONTENEGRO
234. MIRIAM LOPES GOMES
235. RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA
236. PAULINHO MURILO BRITO
237. FABIANE BRAZAO DA SILVA
238. RAIANE DE SOUZA E SOUZA
239. RANGEL NOGUEIRA MONTEIRO
240. ENIZETE COLARES MARTINS
241. CLEUCILENE DA SILVA MIRANDA
242. FRANCINEY JORDÃO DOS SANTOS
243. AILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
244. RAYMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
245. REDJANE ROSA GONZALES GANDRA
246. ANDERSON SILVA DE ARAUJO
247. ROSANGELA ALMEIDA TRINDADE
248. MOISES CARVALHO DE LIMA FILHO
249. ERLANDIA MELGUEIRO DE ARAUJO
250. LUIZ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
251. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
252. VLADIMIR DA SILVA SOARES
253. CHARLISSON BARBOSA BRAZAO
254. LAURENA DO NASCIMENTO ARAUJO
255. EDINELVA PADUA MATOS
256. ANGELA MARIA LOPES MIGUEL
257. FRANCINILDES RODRIGUES DE LIMA
258. IRLANDA MELGUEIRO AMAZONENSE
259. TEREZINHA DE JESUS LOIOLA FONSECA
260. VANDREZA BRAGA LOPES
261. FRANCIANE GOVEIA FERREIRA
262. JORDANA KENBELY SOARES DOS SANTOS
263. THIAGO FONTES BRAGA
264. SULIENE BONFIM PEREIRA UGARTE
265. LUZIETE BRASÃO PIMENTEL
266. AZAMOR VIANA FRANÇA
267. ELUANDA PENADO DE ALBUQUERQUE
268. FABIO CORDOVIL GOMES
269. MARIA ALBERTA DAMASCENO ROCHA
270. ANA AMANDA GARCIA DA SILVA
271. IVANEIDE CRUZ ROZA
272. LORIS NETE DA SILVA FURTADO
273. MARIA GENILZA MELGUEIRO CANTANHEDE
274. VANDERSON DOS SANTOS BENTES
275. YANNA RODRIGUES CORDEIRO
276. AKEANE MELGUEIRO DE ARAUJO
277. RICHARLLISON PEREIRA GOMES
278. LINA LAURA MELGUEIRO DA SILVEIRA
279. NATALIA PINHEIRO GARCIA
280. SUELY DANTAS DE BRAGA



281. ADELINO ALEXANDRINO DA SILVA
282. ROMULO FRANCISCO BASTOS DA SILVA
283. FRANCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
284. INGRIDE NASCIMENTO RODRIGUES
285. STHEPHANNE FLAVIA TEIXEIRA CHAUL
286. MAYARA TANMILE DE BRITO FERREIRA
287. JHON OLIVEIRA DOS SANTOS
288. DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
289. ANA MARIA LACERDA FARIAS
290. CELINA PERES TOMAS
291. JOSENILSON GARCIA DA SILVA

Transcrição dos artigos do Código de Processo Penal

Seção VIII

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a M.M.^a Juíza que fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Barcelos, no Estado do Amazonas, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Willyan Santos de Sousa Gimaque, Diretor de Secretaria, o lavrei.



SEÇÃO IX

COMISSÕES

Comissão de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

PORTARIA nº 02/2026 – CGTIC, 24 de abril de 2026.

Aprova o Plano de Transformação Digital (PTD) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) para o Ano de 2026.

A Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES**, Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do TJAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, alinhada aos macrodesafios do Poder Judiciário, em especial ao Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e à Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a Portaria n. 45/2026-CNJ, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) para o Ano de 2026., **conforme Anexo Único deste Ato.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), em Manaus, 24 de abril de 2026.

VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES

Desembargadora-Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

(Assinado digitalmente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - PTD
2025-2026



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Desembargador Paulo Cesar Caminha e Lima
Desembargador João Mauro Bessa
Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing
Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis
Desembargador Wellington José de Araújo
Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins
Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil
Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos
Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro
Desembargador Elci Simões de Oliveira
Desembargadora Joana dos Santos Meirelles
Desembargador Délcio Luís Santos
Desembargadora Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho
Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho
Desembargadora Onilza Abreu Gerth



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Desembargador Cezar Luiz Bandiera
Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

Presidente: VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO –

Desembargadora;

Secretário de TIC: BRENO FIGUEIREDO CORADO

Participantes:

JOSÉ CARLOS DA SILVA BATISTA

JOSÉ MARIA DRUMOND DE VASCONCELOS DIAS FILHO

MÁRCIA ANDREA BULCÃO DA COSTA

MARCUS DE LIMA BRAGA

MAURO SÉRGIO SALES DA SILVA

PAULO CESAR FEIJÃO SILVEIRA

RONIE NAVEGANTE DA SILVA

RODRIGO CHOJI DE FREITAS

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGOVTIC)

MARCUS DE LIMA BRAGA

MAURO SÉRGIO SALES DA SILVA

RODRIGO CHOJI DE FREITAS

JOSÉ CARLOS DA SILVA BATISTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ADALBERTO DA SILVA CARVALHO
LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTROLE DAS REVISÕES

Data da Revisão	Nº da Revisão	Descrição
27/09/2022	00	Emissão Inicial Validação do procedimento por meio de reunião com todos os partícipes do processo
02/05/2023	01	Revisão Final realizada pelo CGovTIC.
25/05/2023	02	Aprovado pela CGTIC
25/02/2026	03	Atualização do andamento das iniciativas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. OBJETIVO GERAL	8
3. METODOLOGIA	9
4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD	10
5. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO	10
6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO ÓRGÃO	10
6.1. SERVIÇOS OFERECIDOS	10
6.2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS	11
7. ESTRATÉGIA PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS	16
8. CRITÉRIO DE CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Transformação Digital (PTD) tem como objetivo promover a transformação digital esperada com a efetivação da Resolução nº 370, de 08 de janeiro de 2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Deve ser ressaltado que a Transformação Digital de um Órgão vai além dos limites do departamento de tecnologia e comunicação, sendo necessário o engajamento de todas as áreas do órgão que também são responsáveis pela transformação por meio da execução do plano.

Cabe destacar que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) instituiu grupo de trabalho, através da Portaria nº 547/2021, com intuito de construir a minuta do Plano de Transformação Digital do TJAM, em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Sendo assim, o presente PTD passará por processo de revisão após a elaboração do mesmo.

2. OBJETIVO GERAL

Com a efetivação do PTD, o TJAM almeja cumprir as metas estabelecidas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD): promover melhorias na governança, na colaboração tecnológica e na gestão no âmbito do Poder Judiciário, visando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos órgãos com intuito de maximizar os resultados com a otimização dos recursos. Com a implantação deste PTD o Poder Judiciário do Amazonas visa oferecer melhores serviços à sociedade por meio de iniciativas que visem:

- Identificar e avaliar o potencial de serviços públicos digitalizáveis;
- Simplificar e agilizar a prestação de serviços à comunidade;
- Oferecer mecanismos de avaliação dos serviços à comunidade;
- No quesito foco ao Cidadão:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Consolidar o órgão como excelência no seu estado;
- Aumentar a qualidade e os serviços oferecidos;
- Facilitar acesso ao serviço;
- Transparência ativa da informação.
- No quesito Foco no Poder Judiciário:
 - Promover a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;
 - Aumentar a capacidade e a abrangência dos serviços.

3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada para o desenvolvimento deste PTD consistiu no cumprimento das seguintes ações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM):

- Identificar os serviços oferecidos pelo TJAM por meio da [Carta de Serviços ao Cidadão](#), pelo Planejamento Estratégico da instituição e Plano Diretor de TIC (PDTIC) 2025-2026;
- Classificar os serviços passíveis de serem transformados digitalmente, destacando sua importância estratégica e atendimento ao público externo, considerando a quantidade de cidadãos atendidos e sua facilidade de usabilidade;
- Analisar a viabilidade de desenvolvimento levando em consideração os direcionamentos do Programa Justiça 4.0, sendo isto um dos critérios de priorização;
- Desenvolver e executar o PTD são de responsabilidade:
 - Demandante – responsável pelo mapeamento do processo e de seus requisitos, bem como a homologação da solução desenvolvida;
 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) – responsável pelo desenvolvimento, manutenção e treinamento da solução;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

O PTD terá vigência correspondente ao PDTIC e com revisão anual ou quando solicitada para inclusão de um novo serviço, adequando-se às mudanças no judiciário e à sociedade.

5. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO

De acordo com a Resolução CNJ nº 370/2021, as ações devem contemplar, no mínimo:

- I. **Transformação digital de serviços** – se refere a modernização dos serviços digitais disponíveis evidenciando a transparência, prestação de contas e os serviços judiciais;
- II. **Integração de canais digitais** – trata-se da unificação de serviços digitais do TJAM visando oferecer ao cidadão um atendimento múltiplo, utilizando-se desde as redes sociais entre outros;
- III. **Interoperabilidade de sistemas** – visa a comunicação entre sistemas do TJAM por meio de dados corporativos (SAJ, Projudi);
- IV. **Estratégia de monitoramento** – o monitoramento do PTD cobrirá desde a implantação dos serviços e suas respectivas manutenções.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO ÓRGÃO

6.1. Serviços Oferecidos

Os serviços oferecidos pelo TJAM serão descritos na tabela a seguir.

Serviço	Descrição	Implantação	Unidades Responsáveis
Integração Projudi SAJ SG	O envio de recursos do sistema Projudi para o sistema SAJ Segundo Grau passou a ser realizado por integração. Isso facilitou muito o envio dos processos, não precisando mais enviar por correio, por malote, e diminuindo muito o tempo de envio e de cadastro no sistema SAJ Segundo Grau.	Janeiro 2021	SETIC
Implementação do envio de processos para Turma	Processos do juizado podem ser enviados diretamente via sistema / Anteriormente utilizavam mídias de DVD para exportar os	Janeiro 2021	SETIC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Recursal do Saj via MNISaj	processos e enviar via correios para as turmas recursais.		
Implementação do Relatório de Cumprimentos de Mandados de Oficiais	Relatório anteriormente era produzido de forma manual, sendo contraproducente o método.	Janeiro 2021	SETIC
Integração com o DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional) para envio de publicações	Integração do sistema Projudi com o Diário de Justiça Eletrônico Nacional, o artigo 5ª da Resolução 234 estabelece que o DJEN substituirá os atuais Diários da Justiça eletrônicos mantidos pelos órgãos do Poder Judiciário e estará disponível no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Setembro 2021	SETIC
Projeto Piloto de redes Wi-Fi - Ubiquiti	Implantação de Rede Wi-fi utilizando equipamentos profissionais. Anteriormente não existia um padrão e nem equipamentos profissionais para tal.	Dezembro 2021	SETIC
Sistema de Portaria e Agendamentos de Visitas	Maior Controle (entrada e saída) e Cadastro dos visitantes aos fóruns e unidades do TJAM. Versão mobile para agendamento de visitas, crachá virtual para entrada mais rápida e integração com banco de dados da OAB	Março 2021	SETIC
Painel Justiça em Números	Cumprir requisitos para pontuações no prêmio anual do CNJ	Abril 2021	SETIC
Implantação do SEI	Implantação do SEI em substituição ao CPA. Eliminando custo com sistema de Processos Administrativos, pois o CPA gerava custo mensal para o TJAM e o SEI não.	Abril 2021	SETIC
Ferramenta para migração de processos do CPA para o SEI	Ferramenta que faz a migração dos processos do CPA para o SEI com todos os seus documentos e de todos os tipos de arquivos	Abril 2021	SETIC
Sistema de cumprimento de Mandados	Obter maior qualidade e acompanhamento do processo de entrega de mandados judiciais, permitindo maior agilidade no tempo de resposta aos jurisdicionados a respeito do andamento e aprimorando a gestão de recursos do TJAM.	Novembro 2021	SETIC

Tabela 1- Serviços oferecidos pelo TJAM.

6.2. Transformação Digital de Serviços

Os serviços propostos para o Plano de Transformação Digital no TJAM estão relacionados na tabela abaixo, sendo descritos de acordo com seu respectivo eixo de transformação, ação, prazo, descrição e as unidades responsáveis.

Ação	Eixo	Descrição	Prazo	Unidades Responsáveis	Status
Implantação do sistema de Teletrabalho	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo	Sistema de controle e gestão das atividades dos teletrabalhadores	Dezembro de 2022	SETIC, SEGEP	Concluído



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Implantação do APP de Mandados	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo SJ – Serviço Judicial	Automatizar e gerar em tempo real atualizações do processo de entrega de mandados por meio dos Oficiais de Justiça	Dezembro de 2022	SETIC, Central de Mandados	Concluído
Implantação do sistema de Contratos	SA – Serviço Administrativo	Sistema de controle e gestão dos contratos	Dezembro de 2022	SETIC, Contratos	Suspensão
Implantação do Painel da SETIC / DVDSIT	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo	Painel com Informações relacionadas à TIC - Dados dos sistemas em desenvolvimento/Desenvolvidos	Janeiro 2023	SETIC	Concluído
Implantação de novo sistema de RH	SA – Serviço Administrativo	Sistema integrado de gestão de folha de pagamento, gestão de pessoas, controle de ponto, gestão médica e demais itens de RH	-	SEGEP, SETIC	Suspensão
Sistema Projudi / IA generativa - Arandu - Síntese Processual	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo SJ – Serviço Judicial	Criar a partir de um modelo de IA Generativa (Gemini PRO 1.5) a síntese processual. Os documentos utilizados serão: petição inicial, contestação e prompt	Junho 2024	DVDSIT, SIA	Concluído
Sistema Projudi / Similaridade Processual	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo SJ – Serviço Judicial	Os processos similares julgados poderão ser utilizados como minutas pelos analistas e diretores.	Junho 2024	DVDSIT, SIA	Concluído
Sistema Projudi / Arandu - Extrator de PDF	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo SJ – Serviço Judicial	Aplicação responsável por extrair o conteúdo dos arquivos PDFs da base do sistema PROJUDI	Junho 2024	DVDSIT, SIA	Concluído
App de Identidade Funcional do TJAM	SI – Serviço de Interoperabilidade de SA – Serviço Administrativo	App de Identificação Funcional Eletrônica	Dezembro 2026	GovTIC, DVDSIT	A ser apreciado
Projudi - Login com reconhecimento facial	SJ – Serviço Judicial	Implementação de login com reconhecimento facial, conforme solicitado em SEI	Fevereiro 2026	DVDSIT	Concluído



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Projudi - Implementação de Alteração em Lote de Conclusões (Espelho SEEU)	SJ – Serviço Judicial SI – Serviço de Interoperabilidade	Funcionalidade que permita alterar, em lote, a atribuição de processos que já estão na fase de "Conclusão". Atualmente, a ação é feita processo a processo ou via script de banco de dados. O objetivo é replicar a funcionalidade já existente no sistema SEEU.	Maio 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
Projudi - Pagamento de custas via pix	SI – Serviço de Interoperabilidade SJ – Serviço Judicial	Desenvolvimento do pagamentos de custas e despesas processuais via sistema PIX	Novembro 2025	DVDSIT	Concluído
Projudi - Geolocalização Módulo de Configurações	SI – Serviço de Interoperabilidade SJ – Serviço Judicial	Melhorias e ajustes no módulo de configurações	Novembro 2025	DVDSIT	Concluído
Projudi - Domicílio Eletrônico - órgão públicos	SJ – Serviço Judicial	Utilização da integração do Domicílio eletrônico para DPE, MP e Procuradorias - Avaliar eventuais ajustes necessários no sistema PROJUDI relativos à contagem de prazos processuais da Fazenda Pública, em virtude do entendimento fixado pelo CNJ no acórdão Id. 6228527 (2475240), referente à aplicação da Resolução CNJ nº 455/2022, com alterações da Resolução nº 569/2024.	Abril 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
Projudi - Adequação do PROJUDI ao novo formato alfanumérico do CNPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022	SI – Serviço de Interoperabilidade SJ – Serviço Judicial	Adequar as regras de validação, estruturas de dados, cadastros, integrações e fluxos do PROJUDI para assegurar a compatibilidade com o novo padrão alfanumérico do CNPJ, garantindo a continuidade das operações e a integridade das informações do sistema.	Julho 2026	DVDSIT	Fila de Testes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Projudi - Remessa para delegacia de competências específicas	SJ - Serviço Judicial	Implementação da funcionalidade de remessa para delegacia para as competências de varas da Família e Meio Ambiente	Março 2026	DVDSIT	Fila de Testes
Projudi - Exporta para excel na busca avançada	SJ - Serviço Judicial	Opção de exportar para excel o resultado, na tela de busca avançada, conforme existe nos relatórios dinâmico	Abril 2026	DVDSIT	Fila de Testes
Projudi - SSO / MFA	SJ - Serviço Judicial	Implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.	Junho 2026	DVDSIT	Em Testes
Projudi - Encaminhamento de sustentação oral eletrônica (CNJ resolução 591/2024)	SJ - Serviço Judicial	Possibilitasse o encaminhamento de sustentação por meio eletrônico	Mai 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
Projudi - Publicação e disponibilização dos votos em tempo real (CNJ resolução 591/2024)	SJ - Serviço Judicial	Publicação e disponibilização dos votos em tempo real.	Abril 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
Portal - Integração com Chatbot	SI - Serviço de Interoperabilidade SA - Serviço Administrativo	Integração do Portal ao Chatbot criado pela DVIACD	Abril 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
SIGMA - Sistema Integrado de Gestão dos Magistrados	SA - Serviço Administrativo	Projeto para administrar as vacâncias dos magistrados, bem como propor substituições temporárias na ausência de um magistrado.	Março 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento
SEGEP - Módulo de Avaliação	SA - Serviço Administrativo	Módulo da SEGEP para gerenciar avaliações no	Março 2026	DVDSIT	Em Desenvolvimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estágio Probatório		âmbito do TJAM. Estágio probatório.			
Sistema CheckFrota	SA – Serviço Administrativo	Um sistema desenvolvido para registrar e monitorar a retirada e devolução de veículos por servidores no setor de transporte, garantindo maior controle, organização e rastreabilidade do uso da frota.	Março 2026	DVDSIT	Concluído

Tabela 2 - Serviços propostos para a Transformação Digital.

7. ESTRATÉGIA PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS

O monitoramento se dará por cronogramas estabelecidos nas etapas de desenvolvimento dos referidos serviços digitais e será acompanhado pelo Grupo de Trabalho designado.

8. CRITÉRIO DE CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A categorização dos serviços para a transformação digital foi mantida conforme o Guia do ENTIC-JUD 2021-2026:

- **Serviços de Interoperabilidade** – serviços que viabilizam a interoperabilidade entre soluções. Ex.: Soluções buscando informações entre elas, integração de banco de dados.
- **Serviços de Canal** – serviços que consolidam um canal único com a sociedade. Ex.: Página na web que é um ponto único de contato entre o órgão e o cidadão; login integrado dos servidores para as soluções existentes.
- **Serviços Judiciais** – serviços finalísticos do órgão, podem ser novos serviços, bem como a melhoria ou a expansão de serviços existentes. Ex.: Pesquisa Judicial.
- **Serviços Administrativos** – serviços que impactam na inovação ou melhoria dos serviços administrativos, internos do órgão, principalmente num período de trabalho remoto (home office).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- **Serviços de Infraestrutura** – criam ou ampliam a capacidade física de atender as demandas de negócio. Ex.: Implantação de serviços em nuvem.
- **Serviços de Governança** – serviços que envolvem tecnologias relacionadas ao conhecimento apropriado pela organização, novas estratégias de negócio ou novas estruturas ou processos organizacionais. Exemplos: Melhoria dos processos organizacionais; Implantação/modernização de solução e processos para melhorar a satisfação dos usuários do sistema judiciário.



MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA nº 1594, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 51, de 03.10.2023, que instituiu o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e da outras providências;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Exmo. Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES** de atuar como substituto do Plantão Judicial da 2ª Instância no período de **26/04/2026 a 02/05/2026**, conforme **SEI nº 2026/000020058-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º **1514, de 22/04/2026**, apenas na parte que designou o Exmo. Sr. Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, para atuar como substituto, no Plantão Judicial no período de **26/04/2026 a 02/05/2026**, passando a considerar o que segue:

I- DESIGNAR, o Exmo. Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, em cumprimento ao art. 11 da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, para atuar como substituto no Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de **26 e 27/04/2026**.

II- DESIGNAR, a Exma. Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, em cumprimento ao art. 11 da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, para atuar como substituta no Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de **28/04/2026 a 02/05/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente: Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
 Endereço: Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
 Telefone: (092) 2129-6666
 Internet: www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEÇÃO I	1
PRESIDÊNCIA.....	1
TERMOS DE APOSTILAS.....	1
EXTRATOS.....	2
SEÇÃO III	3
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	3
PORTARIAS.....	3
SEÇÃO IV	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
PORTARIAS.....	4
SEÇÃO V	21
VARAS - COMARCA DA CAPITAL.....	21
5ª VARA CRIMINAL.....	21
11ª VARA CRIMINAL.....	22
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.....	25
VARAS- COMARCAS DO INTERIOR.....	25
AMATURÁ.....	25
ANORI.....	28
BARCELOS.....	30
SEÇÃO IX	35
COMISSÕES.....	35
Comissão de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	35
MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS	52
PRESIDÊNCIA.....	52
PORTARIAS.....	52